



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.010 QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 173/2025 referente a Inexigibilidade 020/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, e ADJUDICA o objeto do certame à empresa credenciada:

ARTHUR HENRIQUE DA SILVA LAMOUNIER - MEI, CNPJ: 57.605.833/0001-01, nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	ELETRICISTA PREDIAL	HR	35,78

Candeias/MG, em 04 de agosto de 2026.

HEBERTON CAETANO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2026 (EXTRATO)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026, FIRMADO EM 04/08/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A EMPRESA **ARTHUR HENRIQUE DA SILVA LAMOUNIER - MEI** - CNPJ 57.605.833/0001-01; **OBJETO DO CONTRATO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM REGIME DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTA PARA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS; **PROCESSO LICITATÓRIO** N.º 173/2025 - CREDENCIAMENTO N.º 008/2025; **VIGÊNCIA**: 04/08/2026 A 04/08/2027; **ITEM CREDENCIADO**: 01 (ELETRICISTA PREDIAL); CANDEIAS, 04 DE AGOSTO DE 2026. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021, FIRMADO EM 05/08/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE PONTO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E A

EMPRESA **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ 00.455.458/0001-35. **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ATÉ 10/09/2026. **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022, FIRMADO EM 31/07/2026, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INTERNATO DE SAÚDE COLETIVA, VISANDO IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTAGIO CURRICULAR PARA OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E **MARCELO LOPES DE RESENDE** CPF: 183.XXX.XXX-04. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 01/07/2026 À 01/11/2026. **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 138/2023 (EXTRATO)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2023, FIRMADO EM 05/08/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A SRA. **ÂNGELA MARIA PINTO**; **OBJETO DO CONTRATO**: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOSÉ HILÁRIO DA SILVA, 59, CANDEIAS/MG, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA; **PROCESSO LICITATÓRIO** N.º 069/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2023; **VIGÊNCIA**: 06/08/2026 A 06/08/2027; CANDEIAS, 05 DE AGOSTO DE 2026. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.010 QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. LAZER E TURISMO

Resultado final – Política Nacional Aldir Blanc

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

Nome ou razão social	Nome do Projeto	Cotas	Situação
1- Sandra Regina Ferreira	Sementes da Terra	-	CLASSIFICADA
2- Matheus Elias Rodrigues	Cordas em Movimento- Oficina de Violão, Guitarra e Tecnologia Musical	-	CLASSIFICADO
3- Fernando F. Felício Trindade	Pagode que Representa Candéias: Registro Audiovisual do Grupo Ksuwing	-	CLASSIFICADO
4- Edileide de Araújo Laca	Dos cantos aos contos		CLASSIFICADA
5- Rayane Letícia L. Almeida	Pinceladas que Guardam Memória – Contos do Cotidiano de Candéias		CLASSIFICADA
6- Juliane Rodrigues da Silva	Essência Sertaneja		CLASSIFICADA
7- Romero da Silva Souza	Vídeo Clip		CLASSIFICADO
8- Igor Santos Luiz	7ª Cavalcada da Boa Vista	Cotas p/pessoas negras	CLASSIFICADO
9- Giuliano Tadeu da Silva	Ecos do Brasil: Música, Diversidade e Cidadania em Sessão DJ		CLASSIFICADO
10- Taciana Ap. Ribeiro	Ancestralidade Viva	Cotas p/pessoas negras	CLASSIFICADO
11- Henrique da Mata Vasconcelos	Publicação do Livro Contra o Criacionismo Brasileiro e o Cientismo: em Defesa das Ciências (ou uma Apologia às Ciências)		CLASSIFICADO
12- Funeral Fuzz	Novo EP Autoral		CLASSIFICADO
13- Deisy Terezinha Cypriano	Arte em Tecido e Papel		SUPLENTE
14- Maycon Jhony Ribeiro	O Show é para todos		SUPLENTE
15- Keila Cristina Correa	Canções que Abraçam a Melhor Idade		SUPLENTE
16- Juslane da Silva R. Cunha	Arte que Transforma: Criatividade e Empreendedorismo		SUPLENTE





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.010 QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

PROCURADORIA

PORTARIA Nº.: 071, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão Técnica para avaliação da conformidade da solução ofertada no Pregão Eletrônico nº 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2026, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o licenciamento de sistemas informatizados e integrados de gestão pública municipal em ambiente de computação em nuvem (Cloud Computing) ou Data Center externo, compreendendo conversão e migração de dados, implantação, parametrização, treinamento, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, suporte técnico, hospedagem e horas técnicas sob demanda; CONSIDERANDO a necessidade de aferição da conformidade da solução ofertada pela licitante classificada em primeiro lugar, mediante demonstração técnica e funcional, em observância às exigências estabelecidas no edital e respectivos anexos; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência, julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação da Conformidade da Solução, responsável por proceder à análise técnica da solução apresentada pela licitante provisoriamente vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2026, verificando sua aderência às especificações técnicas, funcionais, operacionais e legais estabelecidas no edital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Wesley Rodrigues da Chagas – Presidente;
- II – Luiz Carlos Custódio – Membro;
- III – Gilvani Moreira da Silva – Membro.

Parágrafo único. A Comissão poderá convocar outros servidores municipais, conforme a área de conhecimento, para prestar apoio técnico durante a avaliação, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

- I – acompanhar a demonstração da solução apresentada pela licitante;
- II – verificar o atendimento integral dos requisitos técnicos, funcionais, operacionais, legais e de segurança da

informação previstos no edital, no Termo de Referência e demais anexos;

III – avaliar os módulos, funcionalidades, integrações, relatórios, rotinas, recursos tecnológicos e demais características da solução;

IV – realizar testes práticos, simulações, consultas, emissão de documentos, validação de fluxos operacionais e demais procedimentos necessários à comprovação da conformidade da solução;

V – solicitar esclarecimentos, informações complementares ou novas demonstrações, quando indispensáveis à adequada avaliação, observados os limites previstos no edital;

VI – registrar todas as ocorrências verificadas durante os trabalhos;

VII – elaborar relatório técnico circunstanciado, fundamentando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos exigidos;

VIII – opinar conclusivamente pela aprovação ou reprovação da solução apresentada, indicando, quando for o caso, os itens não atendidos.

Art. 4º A avaliação técnica observará rigorosamente os critérios previstos no edital, sendo vedada a criação de exigências não estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 5º Todas as sessões de demonstração deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo:

- I – data, horário e local;
- II – identificação dos participantes;
- III – funcionalidades avaliadas;
- IV – resultados obtidos;
- V – eventuais inconsistências identificadas;
- VI – manifestações da licitante, quando houver;
- VII – assinatura dos membros da Comissão.

Art. 6º Ao final dos trabalhos será emitido Relatório Técnico Conclusivo, devidamente fundamentado, contendo:

- I – descrição das atividades realizadas;
- II – metodologia utilizada na avaliação;
- III – requisitos avaliados;
- IV – requisitos atendidos;
- V – requisitos não atendidos;
- VI – conclusão quanto à conformidade da solução.

Art. 7º O relatório técnico será encaminhado ao Pregoeiro para prosseguimento do certame, servindo de fundamento para as decisões relativas à aceitação ou rejeição da solução demonstrada.

Art. 8º Os membros da Comissão deverão atuar com independência técnica, imparcialidade e observância aos princípios da Administração Pública, respondendo pessoalmente por eventual conduta dolosa ou culposa no exercício de suas atribuições.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.010 QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

Art. 9º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 10. A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão definitiva da fase de avaliação técnica prevista no procedimento licitatório.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 4 de agosto de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº.: 069, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Nomeia os membros da Junta Médica Oficial Especial – JMOE, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.370, de 20 de julho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.370, de 20 de julho de 2026, que instituiu a Junta Médica Oficial Especial – JMOE, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; CONSIDERANDO a necessidade de designar os profissionais médicos responsáveis pela realização das avaliações médico-periciais relativas aos pedidos de concessão de horário especial formulados pelos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Médica Oficial Especial – JMOE, instituída pelo Decreto Municipal nº 4.370, de 20 de julho de 2026, os seguintes membros:

I – Dr.(a) Deborah Gomes Fernandes, CRM/MG nº 80557, para exercer a função de Presidente;

II – Dr.(a) Anna Cláudia Castro Araújo, CRM/MG nº 69861, para exercer a função de Primeiro Perito;

III – Dr. Luciano Rodrigues da Silva, CRM/MG nº 15054, para exercer a função de Segundo Perito.

Art. 2º Compete aos membros da Junta Médica Oficial Especial exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 4.370/2026, especialmente:

I – realizar avaliações médico-periciais dos pedidos de concessão de horário especial formulados por servidores públicos municipais;

II – analisar a documentação clínica e demais elementos instrutórios apresentados pelos requerentes;

III – solicitar, quando necessário e de forma fundamentada, exames complementares, avaliações multidisciplinares ou perícias presenciais;

IV – emitir Laudos Periciais Conclusivos, observando os critérios técnicos e objetivos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.370/2026;

V – promover as reavaliações periódicas previstas na legislação.

Art. 3º O Presidente da Junta Médica Oficial Especial exercerá as atribuições previstas no art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.370/2026, competindo-lhe coordenar os trabalhos, elaborar a pauta das avaliações, convocar as reuniões e assinar, juntamente com os demais membros, os laudos periciais.

Art. 4º Nas hipóteses de impedimento, suspeição, afastamento legal ou ausência justificada de qualquer membro da Junta Médica Oficial Especial, o Presidente convocará médico substituto dentre os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.370/2026.

Art. 5º Os membros da Junta Médica Oficial Especial exercerão suas funções com autonomia técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o sigilo das informações médicas a que tiverem acesso.

Art. 6º O exercício das atribuições decorrentes desta Portaria não ensejará remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante, salvo disposição legal em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 31 de julho de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal.